

LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 , QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 333, bairro Quitandinha, na cidade de Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, neste ato representada pela Coordenadora de Gestão e Administração Substituta, **Srª. BÁRBARA PAULO CORDEIRO ELUSTONDO**, brasileira, nomeada pela Portaria nº 8/2023 MCTI, de 21 de julho de 2023, publicada no DOU de 26 de julho de 2023, portadora da matrícula funcional nº 673121, e no uso da subdelegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 98/2019 SEI/LNCC de 09 de setembro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por sua procuradora, **Srª. RENATA NUNES FERREIRA**, conforme procuração apresentada nos autos (SEI 11879837), doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01209.000024/2020-47 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, decorrente da Adesão de Ata de Registro de Preços do Pregão 004/2019 da Capitania Fluvial de Minas Gerais, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 003/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05 de maio de 2024 a 04 de maio de 2025, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total previsto da contratação é de **R\$99.946,60** (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Da mesma maneira do item 7 do Termo de Referência do órgão gerenciador da ata, os preços dos combustíveis durante a execução contratual serão autônomos, variáveis, limitados aos valores divulgados

no Sistema de Levantamento de Preços (SLP) da Agência Nacional de Petróleo (ANP).

2.4. Os valores correspondentes aos percentuais de desconto sobre os combustíveis e a taxa de administração ofertados na licitação original serão fixos, sem alterações, durante a execução contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240123

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172538

Elemento de Despesa: 33.90.30-01 e 33.90.39-25

Plano Interno: 2000000G-03

Nota de Empenho: 2024 NE 5 e 2024 NE 9

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o documento da contratada relativo à manifestação de interesse na prorrogação contratual (SEI 11879677), bem como a Justificativa para Prorrogação do Contrato nº 003/2020 (SEI 11879867), emitida pela contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Pelo CONTRATANTE:

Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo
Coordenadora de Gestão e Administração - Substituta
PO nº 8/2023
PO nº 98/2019

Pela CONTRATADA:

Renata Nunes Ferreira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA (E), Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 09:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo, Coordenador de Gestão e Administração**, em 29/04/2024, às 10:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fátima de Araújo Soares Bikic, Analista Técnico-Administrativo**, em 29/04/2024, às 10:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Lopes de Oliveira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 29/04/2024, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11879953** e o código CRC **634F939E**.